



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda – SEMPLACAF

2. RESPONSÁVEIS PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Nome: Dayana Silva Teixeira

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Khatlyn Ruhama Ribeiro de Almeida

Cargo: Assessora de Expediente da Administração e Planejamento

E-mail institucional: semplacafnovauniao@gmail.com

3. OBJETO

Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **publicação de atos oficiais do Município**, incluindo procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e demais atos de interesse da Administração Pública, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.

A contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, visando atender às necessidades da Administração Municipal de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, observadas as condições e quantitativos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

3.1. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA
01	070.002.102	Contratação de empresa especializada para publicação de atos oficiais, compreendendo procedimentos licitatórios, notas, editais, portarias, avisos, citações, extratos de contratos, termos aditivos e demais publicações de interesse da Administração Pública, em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia.	Cm/Col	4.000

Unidade de medida: Centímetro por coluna (Cm/Col).

3.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE ESTIMADA

A estimativa do quantitativo necessário para a presente contratação foi elaborada com base no histórico de utilização dos serviços pela Administração Municipal, considerando, especialmente, o quantitativo previsto e/ou utilizado na Ata de Registro de Preços anteriormente vigente para objeto de natureza semelhante.

Dessa forma, foi estimado o quantitativo de **4.000 (quatro mil) centímetros por coluna – Cm/Col**, considerado suficiente para atender às demandas previstas durante o período de vigência da futura Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de utilização parcelada do quantitativo, conforme a necessidade efetiva da Administração.

Ressalta-se que o quantitativo estimado não implica obrigação de contratação integral pela Administração, sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e interesse público, observadas as condições estabelecidas no procedimento de contratação.

3.3. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação não está contemplada no Plano de Contratações Anual – PCA, tendo em vista que, até o momento da formalização desta demanda, o referido instrumento de governança ainda não foi elaborado pela Municipalidade.

A necessidade da contratação, contudo, decorre de demanda administrativa contínua e essencial ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal, especialmente para o cumprimento das exigências de publicidade dos atos administrativos e para assegurar transparência e amplo conhecimento dos atos de interesse público.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para assegurar a continuidade dos serviços de publicação dos atos oficiais do Município de Nova União/RO em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, sempre que exigido pela legislação aplicável ou quando necessário para garantir a adequada publicidade dos atos administrativos.

A publicação dos atos oficiais constitui importante instrumento de **transparência, publicidade e controle social**, permitindo que cidadãos, empresas e demais interessados tenham conhecimento das decisões, procedimentos e atos praticados pela Administração Pública Municipal.

Entre os atos que poderão demandar publicação, destacam-se os procedimentos licitatórios, editais, avisos, portarias, citações, extratos de contratos, termos aditivos, notas e demais atos administrativos de interesse da Administração.

A contratação de empresa especializada para a execução desses serviços visa garantir que as publicações sejam realizadas de maneira regular, eficiente e dentro dos prazos legalmente estabelecidos, evitando atrasos que possam comprometer o andamento dos procedimentos administrativos, licitatórios e contratuais.

Além disso, a adoção do **Sistema de Registro de Preços** mostra-se adequada em razão da natureza variável e eventual da demanda, permitindo que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, proporcionando maior racionalidade na utilização dos recursos públicos.

Diante disso, a contratação pretendida é necessária para garantir a continuidade das atividades administrativas, o cumprimento dos princípios da publicidade e transparência e a regularidade dos procedimentos de responsabilidade do Município.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de recursos consignados no orçamento municipal, observada a disponibilidade orçamentária e financeira no momento da efetiva contratação.

Órgão/Setor: Administração e Gestão – SEMPLACAF

Unidade Orçamentária: 02.02.04.122.0002.2002

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

6. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- a) garantir a continuidade das publicações dos atos oficiais do Município em jornal de grande circulação;
- b) assegurar o cumprimento das exigências legais relacionadas à publicidade dos atos administrativos;
- c) ampliar a transparência dos atos praticados pela Administração Pública Municipal;
- d) evitar atrasos ou interrupções nas publicações necessárias ao regular andamento dos processos administrativos, licitatórios e contratuais;
- e) assegurar maior eficiência e segurança na execução dos serviços de publicação oficial;
- f) possibilitar a contratação dos serviços de forma parcelada, de acordo com a necessidade efetiva da Administração, mediante Sistema de Registro de Preços.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

Prioridade: Alta.

A contratação apresenta caráter relevante para a continuidade das atividades administrativas, considerando a necessidade de publicação de atos oficiais e o cumprimento das obrigações relacionadas à publicidade e transparência dos atos da Administração Municipal.

8. PREVISÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços, a contratação deverá ser providenciada em tempo hábil para evitar a interrupção das publicações oficiais e eventuais prejuízos ao regular andamento dos procedimentos administrativos e licitatórios.

Nova União/RO, 28 de agosto de 2026.

DAYANA SILVA TEIXEIRA
Secretária Municipal

Elaborado por:
Khatlyn Ruhama Ribeiro De Almeida

Rua Independência, 1135 - Centro - Nova União/RO - CEP: 76.924-000
Contato: (69) 3466-1122 - Site: www.novauniao.ro.gov.br - CNPJ: 00.699.197/0001-07



Documento assinado eletronicamente por **DAYANA SILVA TEIXEIRA, SECRETARIO MUNICIPAL**, em 28/08/2026 às 11:55, horário de Nova União/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 2430 de 03/08/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novauniao.ro.gov.br, informando o ID **381463** e o código verificador **EBD34C88**.

Referência: [Processo nº 2-990/2026](#).

Docto ID: 381463 v1